



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N.º 101/2013

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 40/2013.

Fortaleza, 01 de outubro de 2013.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento, enviado em 26 de setembro de 2013, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 40/2013, informamos o que se segue, conforme manifestação da Secretaria de Tecnologia da Informação, cujo teor transcrevemos *ipsi literis*:

Pergunta 1: "Para atendimento ao item abaixo descrito, solicitamos o seguinte esclarecimento:

7.2.15.1. Para comparecimento à visita técnica será permitido no máximo 2 (dois) responsáveis técnicos por LICITANTE, os quais devem apresentar vínculo profissional com o LICITANTE, comprovando através da apresentação da CTPS do profissional (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido);

'(ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido)'

Que outros documentos serão aceitos pelo TJCE, além da CTPS?"

Resposta 1: Também serão aceitos, pelo Tribunal de Justiça do Ceará, para fins de comprovação de vínculo profissional para visita técnica, os seguintes documentos:

- a) Contrato Social devidamente registrado no órgão competente; ou
- b) Contrato de Trabalho em vigor; ou
- c) Contrato de prestação de serviço escrito firmado com a PROPONENTE, com prazo de duração, no mínimo, igual ao prazo de execução dos serviços.

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 40/2013.